



RESOLUÇÃO Nº 179/ 2012

DISPÕE SOBRE O SITE “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA TOTAL” DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais,
Decreta:

Art. 1º. Fica instituído o **SITE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**, que tem por finalidade a publicidade dos atos legislativos e das Leis Municipais à luz do princípio constitucional da publicidade.

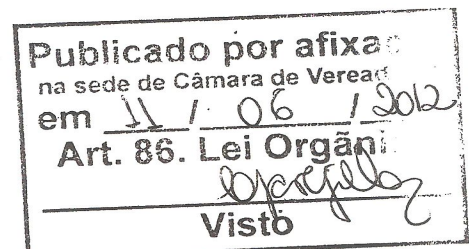
Parágrafo único. O Site Oficial do Poder Legislativo “Portal da Transparência Total da Câmara Municipal de Espera Feliz” utilizará como principais ferramentas tecnológicas o “Portal Modelo e o SAPL” – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – disponibilizadas sem custos financeiros pelo Senado Federal.

Art. 2º. O Portal da Transparência Total disponibilizará de forma integrada as informações referentes à execução-orçamentária e a estrutura da administração da Câmara Municipal, as leis municipais, projetos de leis municipais, matérias legislativas, perfil dos parlamentares e dos servidores contendo dados bibliográficos e cadastrais, incluindo fotos, proposições propostas pelos parlamentares e de forma facultativa a vinculação de imagens, áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes da Câmara Municipal.

Art. 3º. Fica autorizado a criação e participação de **SITES COM ESTRUTURA SOCIAL**, composto por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que partilham valores e objetivos comuns, com a finalidade de dar publicidade aos atos legislativos e o compartilhamento de informações, conhecimentos, interesses e esforços em busca de objetivos comuns e do interesse da municipalidade.

Art. 4º. No “Portal da Transparência Total da Câmara Municipal de Espera Feliz” deverá constar, dentre outras, as seguintes informações de forma simplificada e de fácil leitura e consulta:

- I - Orçamento anual e suas execuções;
- II - Contratos;
- III - Convênios;
- IV - Passagens e diárias, com nomes dos beneficiados e destino;
- V - Licitações;
- VI - Dispensas de Inexibibilidade de licitação;
- VII - Estrutura do Poder Legislativo;
- VIII - Número de servidores concursados, comissionados e estagiários;



Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro - CEP-36830-000 - Cx. Postal 12
Fone (32) 3746-3139 / 3746-2244 - Fax. (32) 3746-1562
Espera Feliz - Minas Gerais - Brasil
E-mail: camaraefeliz@uol.com.br / camaraefeliz@sicop.com.br
www.camaraefeliz.mg.gov.br



- IX - Integrantes das Comissões Especiais;
- X - Integrantes das Comissões Permanentes;
- XI - Projetos em tramitação na casa;
- XII - Transferências de recursos para qualquer tipo de organização não governamental, bem como a prestação de contas;
- XIII - Portarias, Resoluções e decretos da Mesa Diretora;
- XIV - Fechamento financeiro de cada ano;
- XV - Balancetes da Receita e Despesa de cada mês;
- XVI - Livro Caixa com os pagamentos diários.

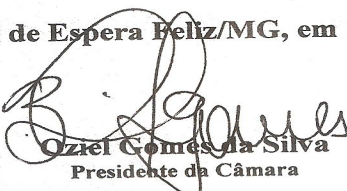
Art. 5º. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal tomar todas as providências cabíveis no sentido de alimentar o *site* com as informações necessárias para o cumprimento desta Resolução.

Art. 6º. Caberá ao Controlador interno a verificação das informações referentes ao orçamento anual, as despesas diárias e mensais e também as prestações de contas da Câmara Municipal.

Art. 7º. As despesas para execução e manutenção do Portal da Transparência Total correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes do Legislativo Municipal.

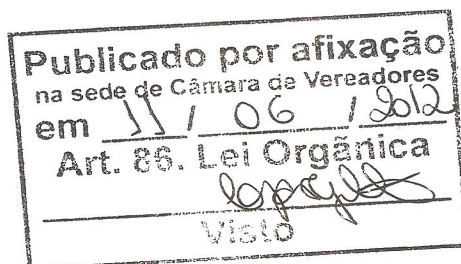
Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Espera Feliz/MG, em 11 de junho de 2012.


Oziel Gomes da Silva
Presidente da Câmara


Antônio Cláudio Valentin da Silva
Vice-Presidente


Osmar Gomes da Silva
Secretário



Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro - CEP-36830-000 - Cx. Postal 12
Fone (32) 3746-3139 / 3746-2244 - Fax. (32) 3746-1562
Espera Feliz - Minas Gerais - Brasil
E-mail: camarae.feliz@uol.com.br / camaraefeliz@sicop.com.br
www.camaraefeliz.mg.gov.br